

## **2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019**

**2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - 03 CM., GUIAS, SARJETAS E DRENAGEM, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.**

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abraão Ramos nº 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e de outro, a **EMPRESA CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 96.434.006/0001-46, com sede na Rua Antônio de Godoy nº 4.333 - Bairro Redentora - São José do Rio Preto - SP - CEP 15.015-100 - Fone (0XX17) 3231-

0323 - E-mail: comercial@cgs.net.br, representada pelo **SENHOR GIANCARLO RADUAN ANDREOLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 13.421.453, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 060.838.988-97, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, nos termos do artigo 23, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO**

**1.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 052/2019, que passa a ter a seguinte redação:**

**3.3 - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES**

**2.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES DO CONTRATO Nº 052/2019, que passa a ter a seguinte redação:**

**4.5 - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data**

indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**4.2** - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
CONTRATANTE**

**EMPRESA CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
GIANCARLO RADUAN ANDREOLI  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA  
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF Nº 174.082.828-31**

**GESTOR DO CONTRATO:**

**ADRIANO APARECIDO CÁSSIO DA CRUZ**

Diretor de Obras e Serviços

CPF nº. 343.636.988-88